LEI N.º 1616, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.101

33.90.30.08.16 – Oxigênio Medicinal	fls. 558	R$	165.000,00
Total da Suplementação		R$	165.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

P.T.: 15001.1030100492.101

33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul e Laborat.	fls. 555	R$	70.000,00
33.90.30.07.16 – Gêneros Alimentícios	fls. 557	R$	70.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 559	R$	25.000,00
Total da Anulação		R$	165.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO